

Ronaldo Junqueira

27



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.887 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

FAÇC SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a fim de ocorrer às despesas com a aquisição de equipamentos destinados à fabrica de manilhas para rodovias, a saber:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

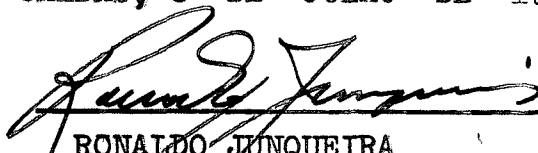
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:

42 - Aquisição de um vibrador V-I-9 com demais pertences para fabricação de manilhas a 0,30 cmts..... Cr\$ 10.000,00 -

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 8 DE JULHO DE 1.971.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

*** ** ** ** **

PUBLICADA NA GAZETA DO SUL DE MINAS = EDIÇÃO Nº 1841 / DE 4 / 7 / 1.971

00 0 00 0 00 0 00

00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00 0 00